



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

OFÍCIO Nº. 139 – GPTV, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Ilustríssimo

Sr. Edelson Santiago de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela

Teotônio Vilela – AL.

ASSUNTO: Resposta ao PL aprovados – GPCMTV.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento do Ofício/2019 – GPCMTV, o qual encaminha os PL 034,037 e 038, devidamente aprovados, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para enviar 1(uma) via da lei já sancionada, conforme descrita:

1. LEI Nº 1070, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019. Que autoriza o Poder Executivo a desapropriar, por interesse público e utilidade pública, por via amigável ou judicial os imóveis;
2. LEI Nº 1071, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019. Que dispõe sobre a mudança do endereço do Fundo Municipal de Saúde, localizado à rua Jacinto Gerônimo, S/N, Centro; e
3. LEI Nº 1072, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019. Que dispõe sobre a apreensão, registro e cadastramento de animais de pequeno, médio e grande porte soltos nas vias e logradouros públicos da zona urbana e rural.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Teotônio Vilela, 09 de Outubro de 2019.

João José Pereira Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
24.183.188/0001-19

CIENTE: 22/10/2019

SERVIDOR